



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 24/12/24, 16:00
Por Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº

PROJETO DE LEI Nº 020 /2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

GABINETE DO PREFEITO

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.

Ação: 1.109 – Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

GABINETE DO PREFEITO

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.

Ação: 1.109 – Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDEC-Fundo Mun. Defesa Civil

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Projeto/Atividade: 1.108 – Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 0749 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0749 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa

Jurídica.....R\$ 200.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 0749– Material de Consumo.....R\$ 125.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recebimento de recursos financeiros vinculados a Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Defesa Civil. Tais Créditos visam a reconstrução de pontes, recuperação de estradas rurais e desassociar rios em virtude da decretação de situação de emergência no mês de novembro do ano de 2023. Tais recursos são oriundos da Situação de Emergência - Processo: 24/0804-0000081-3 no valor de R\$ 400.000,00.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2024.02.14 15:38:25
-03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal